

# Políticas Públicas no Brasil: Exploração e Diagnóstico 5

Luciana Pavowski Franco Silvestre  
(Organizadora)



**Atena**  
Editora

Ano 2018

**Luciana Pavowski Franco Silvestre**  
(Organizadora)

**Políticas Públicas no Brasil: Exploração e  
Diagnóstico**  
**5**

Atena Editora  
2018

2018 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Diagramação e Edição de Arte:** Geraldo Alves e Natália Sandrini

**Revisão:** Os autores

#### **Conselho Editorial**

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista  
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

P769 Políticas públicas no Brasil [recurso eletrônico] : exploração e diagnóstico 5 / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018. – (Políticas Públicas no Brasil: Exploração e Diagnóstico; v. 5)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-063-6

DOI 10.22533/at.ed.636192201

1. Administração pública – Brasil. 2. Brasil – Política e governo.  
3. Planejamento político. 4. Política pública – Brasil. I. Silvestre,  
Luciana Pavowski Franco. II. Série.

CDD 320.60981

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2018

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

O e-book “Políticas Públicas no Brasil: Exploração e Diagnóstico” apresenta 131 artigos organizados em sete volumes com temáticas relacionadas às políticas de saúde, educação, assistência social, trabalho, democracia e políticas sociais, planejamento e gestão pública, bem como, contribuições do serviço social para a formação profissional e atuação nas referidas políticas.

A seleção dos artigos apresentados possibilitam aos leitores o acesso à pesquisas realizadas nas diversas regiões do país, apontando para os avanços e desafios postos no atual contexto social brasileiro, e permitindo ainda a identificação das relações e complementariedades existentes entre a atuação nos diferentes campos das políticas públicas.

Destaca-se a relevância da realização de pesquisas, que tenham como objeto de estudo as políticas públicas, bem como, a disseminação e leitura destas, visando um registro científico do que vem sendo construído coletivamente na sociedade brasileira e que deve ser preservado e fortalecido considerando-se as demandas de proteção social e de qualificação da atuação estatal em conjunto com a sociedade civil em prol da justiça social.

Boa leitura a todos e todas!

Dra. Luciana Pavowski Franco Silvestre

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS DE FORMAÇÃO E AÇÕES NO PET-SAÚDE DA UFBA PARA PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
<i>Márcia Santana Tavares</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6361922011</b>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>10</b>
A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE UMA COMARCA DO AGRESTE PERNAMBUCANO: RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA NO JUDICIÁRIO	
<i>Mariana Lira de Menezes</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6361922012</b>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>20</b>
A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO COMO FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM UM HOSPITAL PÚBLICO ADMINISTRADO POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE	
<i>Antônio Horácio Fernandes da Silva</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6361922013</b>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>37</b>
A INSERÇÃO DO NEUROPSICÓLOGO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O TRATAMENTO DE INDIVÍDUOS COM TDAH	
<i>Maria Laís Costa Campos</i>	
<i>Roseanne Cristina Bressan Almeida</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6361922014</b>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>47</b>
A LUTA PELO DIREITO À SAÚDE A PARTIR DO SURTO DE INFECÇÃO POR MICOBACTÉRIA	
<i>Maria Carlota de Rezende Coelho</i>	
<i>Rosangela Alvarenga Lima</i>	
<i>Silvia Moreira Trugilho</i>	
<i>Maristela Dalbello - Araujo</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6361922015</b>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>59</b>
A POLÍTICA DE SAÚDE BRASILEIRA: ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	
<i>Debora Holanda Leite Menezes</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6361922016</b>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>70</b>
A REORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO CUIDADO DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO-PUÉRPERAL NA PERSPECTIVA DA PROMOÇÃO DA SAÚDE: FERRAMENTAS PARA POTENCIALIZAR A CAPACIDADE DE ESCUTA DA MULHER E DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
<i>Cristiane Medeiros dos Santos</i>	
<i>Débora Holanda Leite Menezes</i>	
<i>Juan da Cunha Silva</i>	
<i>Neusa Iara Andrade dos Santos</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.6361922017</b>	

**CAPÍTULO 8 ..... 78**

AUDITORIA POR RESULTADOS: PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL E A FILOSOFIA DA MELHORIA CONTINUA

*Adriana Nascimento Santos Cartaxo*

**DOI 10.22533/at.ed.6361922018**

**CAPÍTULO 9 ..... 97**

CONTRIBUIÇÕES DO ENFERMEIRO PARA O EMPODERAMENTO DA GESTANTE NO PROCESSO DE PARTURIÇÃO NATURAL

*Mara Julyete Arraes Jardim*

*Andressa Arraes Silva*

*Lena Maria Barros Fonseca*

**DOI 10.22533/at.ed.6361922019**

**CAPÍTULO 10 ..... 109**

COTIDIANO DE MULHERES COM DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA: UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO

*Bruna da Silva Oliveira*

*Yana Thalita Barros de Oliveira Castro*

*Líscia Divana Carvalho Silva*

*Patrícia Ribeiro Azevedo*

*Andrea Cristina Oliveira Silva*

*Marli Villela Mamede*

**DOI 10.22533/at.ed.63619220110**

**CAPÍTULO 11 ..... 120**

DESAFIOS PARA A DESINTERNAÇÃO DE PORTADORES DE TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI

*Maria Laís Costa Campo*

*Greyce Kelly Cruz de Sousa França*

*Paulo Guilherme Siqueira Rodrigues*

**DOI 10.22533/at.ed.63619220111**

**CAPÍTULO 12 ..... 130**

INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA 2009 A 2014: INSTRUMENTO DE AUXÍLIO PARA POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE NA REGIÃO NORDESTE

*Francilene Jane Rodrigues Pereira*

*Cesar Cavalcanti da Silva*

*Eufrásio de Andrade Lima Neto*

**DOI 10.22533/at.ed.63619220112**

**CAPÍTULO 13 ..... 139**

MOVIMENTO DE REFORMA PSQUIÁTRICA: VITÓRIA LEGAL E ENFRAQUECIMENTO DAS LUTAS SOCIAIS

*Rafael Britto de Souza*

*Isabella Nunes de Albuquerque*

*Claudia Teixeira Gadelha*

*Lúcio Flávio Gomes de Lima*

**DOI 10.22533/at.ed.63619220113**

**CAPÍTULO 14 ..... 148**

O DIÁLOGO NECESSÁRIO ENTRE AS POLÍTICAS DE SEGURIDADE SOCIAL: A EXPERIÊNCIA DO TRABALHO DAS ASSISTENTES SOCIAIS NO SERVIÇO DE TRANSPLANTE HEPÁTICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

*Fernanda Maia Gurjão*  
*Mariana Lima dos Reis*  
*Mariana Carla Saraiva Monteiro*  
*Maria de Fátima Sousa Lima de Carvalho*  
*Lucia de Fátima Rocha Bezerra Maia*

**DOI 10.22533/at.ed.63619220114**

**CAPÍTULO 15 ..... 158**

O TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS EM HOSPITAIS JUNTO A IDOSOS E SEUS ACOMPANHANTES E A QUESTÃO DA SUA INSTRUMENTALIDADE

*Ana Paula Rocha de Sales Miranda*  
*Patrícia Barreto Cavalcanti*  
*Carla Mousinho Ferreira Lucena*

**DOI 10.22533/at.ed.63619220115**

**CAPÍTULO 16 ..... 166**

OFERTA E FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM TERESINA- PIAUÍ

*Leila Leal Leite*

**DOI 10.22533/at.ed.63619220116**

**CAPÍTULO 17 ..... 177**

POLÍTICAS DE SAÚDE PARA GESTANTES USUÁRIAS DE CRACK: RESULTADOS EM SOBRAL-CE

*Leandro Fernandes Valente*  
*Antonia Sheilane Carioca Silva*  
*Andressa de Oliveira Gregório*  
*Heliandra Linhares Aragão*  
*Mônica dos Santos Ribeiro*  
*Patrícia Thays Alves Pereira*

**DOI 10.22533/at.ed.63619220117**

**CAPÍTULO 18 ..... 185**

PRECARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SUAS IMPLICAÇÕES NO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM FORTALEZA

*Jamyle Martins de Sousa*  
*Luana Pereira do Nascimento Lima*  
*Elane Cristina Matias Sousa*  
*Olney Rodrigues de Oliveira*  
*Lucia Conde de Oliveira*

**DOI 10.22533/at.ed.63619220118**

**CAPÍTULO 19 ..... 196**

REFLEXÕES SOBRE OS DESAFIOS DA INTERDISCIPLINARIDADE NAS POLÍTICAS DE SAÚDE MENTAL

*Mayara Ceará de Sousa*  
*Herta Maria Castelo Branco Ribeiro*

**DOI 10.22533/at.ed.63619220119**

<b>CAPÍTULO 20</b> .....	<b>206</b>
RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS: UMA POLÍTICA PÚBLICA COMO EXPRESSÃO DA LUTA ANTIMANICOMIAL	
<i>Sâmia Luiza Coêlho da Silva</i>	
<i>Lucia Cristina dos Santos Rosa</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.63619220120</b>	
<b>CAPÍTULO 21</b> .....	<b>218</b>
TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS, DETERMINANTES SOCIAIS DA SAÚDE E SUA RELAÇÃO COM O TRABALHO DO/DA ASSISTENTE SOCIAL	
<i>Thiago de Oliveira Machado</i>	
<i>Tatiane Valéria Cardoso dos Santos</i>	
<b>DOI 10.22533/at.ed.63619220121</b>	
<b>SOBRE A ORGANIZADORA</b> .....	<b>228</b>

## DESAFIOS PARA A DESINTERNAÇÃO DE PORTADORES DE TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI

**Maria Laís Costa Campo**  
**Greyce Kelly Cruz de Sousa França**  
**Paulo Guilherme Siqueira Rodrigues**

**RESUMO:** O presente artigo tem por objetivo discutir os desafios encontrados no processo judicial de indivíduos com transtorno mental que transgrediram a lei. Ao longo da pesquisa, apresenta-se dados relativos ao processo de desinstitucionalização do paciente judiciário, ressaltando a contribuição do psicólogo jurídico. O trabalho desse profissional é fundamental para assegurar a garantia dos direitos humanos e a efetivação das Políticas Públicas relacionadas ao indivíduo com transtorno mental. Os dados apresentados nesta pesquisa concentram-se na população de pacientes em tratamento em hospital psiquiátrico de referência da cidade de São Luís (MA).

**PALAVRAS-CHAVE:** psicologia jurídica, portador de transtorno mental, desinstitucionalização, políticas públicas

**ABSTRACT:** This article aims to discuss the challenges found in the judicial process of individuals with mental disorders who have transgressed the law. Throughout the survey, presents data on the process of de-institutionalisation of patient judiciary, highlighting the contribution of legal psychologist. The

work of this professional is essential to ensure human rights and guarantee the execution of public policies related to individual with mental disorder. The data presented in this study focuses on the patient population undergoing treatment in psychiatric hospital of reference of the city of São Luís (MA).

**KEYWORDS:** legal psychology, individuals with mental disorders, de-institutionalisation, public policies

### 1 | INTRODUÇÃO

A ideia de que o homem é um ser social remete à Antiguidade clássica tendo como seu representante primeiro o filósofo grego Aristóteles. Posteriormente outros filósofos, bem como teóricos sociais, e pensadores contemporâneos tem retomado a concepção da determinação social do sujeito. Sendo a sociedade, o conjunto de sujeitos, pode-se pensá-la a partir da existência de órgãos reguladores das práticas e condutas dos cidadãos dentro de um sistema organizado de direitos e deveres. Dentre esses órgãos temos a Justiça que, tanto assegura as garantias individuais e coletivas, de um lado, como pune os agentes que ferem as determinações da lei, de outro.

Prado (2006) concebe que, ao lado da ideia de vingança e castigo, contida nas penas, verifica-se uma dimensão punitiva de prevenção e de defesa de grupo, uma vez que, determinados indivíduos constituiriam ameaça permanente de cometer novas ações de delito. Para esses indivíduos, a repressão não bastaria, sendo necessária a disposição de mecanismos de prevenção individual da “delinquência”.

As distinções entre imputáveis e inimputáveis, nesse sentido, cedem lugar a periculosidade e essa passa a se constituir como fundamento e medida de atuação penal, como afirmaram Silva e Brandi (2013). Segundo esse entendimento, todos os “delinquentes” são perigosos (em maior ou menor grau) somente pelo fato de terem cometido um crime. Assim, a pena tradicional deixa de ser eficaz e a prevenção especial só será validada na condição de tratamento à pessoa delinqüente, com a finalidade de reintegrá-lo ao meio social. Nesse caso, ao invés do cumprimento de uma pena, opta-se pelo instituto jurídico de sanção penal, denominado Medida de Segurança.

Diante desse contexto, o presente artigo visa discutir alguns dos desafios atrelados ao processo judicial de indivíduos que infringiram a lei e padecem de sofrimento psíquico. Primeiramente, descrever-se-á brevemente os conceitos associados à Lei da Reforma Psiquiátrica (10.216/2001) e a sua relação com a aplicação das Medidas de Segurança no Sistema de Justiça. No segundo tópico ilustrar-se-á brevemente o percurso judicial dos portadores de transtorno mental (PTM's), apresentando as experiências de trabalho das autoras no estágio obrigatório em Psicologia Jurídica. Em seguida, apresentar-se-á dados quantitativos dos PTM's em conflito com a lei, disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, discutindo propostas de mudança no quadro em que se configura o tratamento dessa categoria.

## **2 | MEDIDAS TERAPÊUTICAS E A REFORMA PSIQUIÁTRICA: IDEAL VERSUS REAL**

A lei 10.216/2001, também conhecida como a lei da reforma psiquiátrica, dispõe sobre a proteção dos direitos, bem como o tratamento do indivíduo doente mental, considerando a sua cidadania e a possibilidade de sua reinserção social. Essa lei objetiva garantir uma mudança nas relações com as pessoas com transtornos mentais, desconstruindo os estigmas de periculosidade e incapacidade, através de um tratamento de caráter mais humanizador (SEVERO, DIMENSTEIN, 2009).

Dal Poz *et al* (2012) concebe a lei 10.216/2001 como uma substituição do paradigma asilar para um paradigma comunitário. Em vista disso, tal lei prevê a mudança do modelo hospitalocêntrico para serviços substitutivos da rede de atenção psicossocial. Nessa conjuntura, a expansão dos leitos hospitalares, de acordo com essa lei, foi substituída por serviços de cuidados como os Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), os hospitais-dia, as residências terapêuticas, dentre outros.

Apesar das tentativas inovadoras provenientes do movimento da reforma

psiquiátrica, ainda ocorrem práticas de exclusão no cenário da saúde mental. Pereira (2012) adverte que práticas de encarceramento do doente mental em conflito com a lei caracterizam-se como uma “asepsia social”, que assolam as conquistas dos direitos humanos dos pacientes psiquiátricos.

A aplicabilidade da Lei Antimanicomial nos Hospitais de Custódia e Tratamento é dificultada por diversos fatores. De acordo com Pereira (2012), aquela que mais sobreleva a desarmonia entre a justiça criminal e os direitos humanos é a internação por tempo indeterminado. Além disso, o princípio de individualização da pena prevista na Lei de Execuções Penais (LEP) promove avaliações constantes dos indivíduos em medida de segurança, que acabam por contribuir para a rotulação do doente mental como “louco perigoso”.

Apartado do convívio social, os doentes mentais em conflito com a lei são esquecidos e não recebem tratamento adequado e, por vezes, recebem maus tratos (PEREIRA 2012). A autora ressalta que a questão do louco infrator é bastante polêmica, pois ainda se confunde os modelos jurídico-punitivos com o terapêutico. Como bem descrevem Brito e Almeida (2012), os portadores de sofrimento psíquico em conflito com a lei não foram ainda contemplados pela Reforma Psiquiátrica, permanecendo em modelo de atenção entre o hospital e a prisão.

Conforme Capuano-Villar (2007), o retrato dos hospitais de custódia é de parte dos internados ser composta por pacientes crônicos, em situação social de abandono familiar ou por extrema pobreza. Dentro da instituição de tratamento, os indivíduos perdem os seus referenciais, o seu distanciamento do mundo externo e o convívio com pessoas estranhas impõem a adaptação da pessoa institucionalizada à identidade do local e, desse modo, vivenciam o denominado processo de mortificação do eu, como descreveu Goffman (2010).

Brito e Almeida (2012) refletem ainda que a mudança do paradigma do tratamento ao louco infrator centrado no internamento/exclusãoe atrelado ao discurso da periculosidade não ocorrerá somente pela execução das leis. Ressalta-se que a superação de tal mudança depende também dos profissionais que atuam nesse campo (BERLINCK *et al*, 2008; BEZARRA JUNIOR, 2007).

### **3 | O PROCESSO DE DESINTERNAÇÃO DE PORTADORES DE TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI**

No Brasil, constata-se o esgotamento do modelo punitivo do sistema prisional, identificado como um modelo de encarceramento violento, realizado em condições degradantes, como afirmou Vettorazzi e Brito (2005). Desse modo, existem modalidades de penas alternativas, criadas com o intuito de superar essa deficiência do sistema carcerário, bem como sua falha em cumprir com o propósito de ressocialização dos indivíduos que, porventura, venham a passar por ele. Dentre as penas alternativas, a

Medida de Segurança é aquela adotada para os casos em que os indivíduos não tem a capacidade (total ou parcial) de responder judicialmente pelos seus atos.

A fim de compreender melhor no que consiste a Medida de Segurança, referencia-se Prado (2006), para o qual medidas de segurança são consequências jurídicas do delito, de caráter penal, orientadas por razões de prevenção especial. Consubstanciam-se na reação do ordenamento jurídico diante da periculosidade criminal, revelada pelo delinquente após a prática de um delito. Destaca-se que o objetivo primeiro da Medida de Segurança é impedir que a pessoa sobre a qual incide volte a delinquir, para que ela possa receber tratamento adequado, de forma a levar uma vida sem conflitos com a sociedade.

Brito e Almeida (2012) descreveram que a Medida de Segurança se aplica a indivíduos que cometeram crime e são portadores de transtorno mental. Esses autores também ressaltaram que a Medida de Segurança confere duas espécies: 1) internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, e 2) tratamento ambulatorial. Essa medida, prevista pelo Código Penal brasileiro, possui um prazo mínimo de cumprimento de um a três anos e um prazo máximo não determinado, podendo perdurar enquanto não for verificada (através de perícia médica) a cessação de periculosidade.

O Código Penal, em seu artigo 97 § 2º estabelece que a perícia médica para verificação de cessação de periculosidade seja realizada ao fim do prazo mínimo fixado devendo ser repetida anualmente, ou a qualquer tempo por determinação judicial. Comprovada, mediante perícia a cessação da periculosidade, o juiz da execução determinará a revogação da medida de segurança, com a desinternação (na hipótese de internamento) ou liberação (em caso de tratamento ambulatorial), conforme Prado (2006, p. 698).

Contudo, o momento de desinternação não ocorre de forma tão linear como apresentado na teoria. Muitos são os percalços para que esse processo se efetive de maneira adequada no cenário da Saúde Mental no Maranhão. Na prática, para que o paciente seja liberado da instituição psiquiátrica ou de tratamento ambulatorial em que se encontra, faz-se necessária a determinação judicial. Nesse processo, para que o juiz conceda a determinação, cabe à equipe do Núcleo de Perícias do hospital de custódia, elaborar a Proposta de Plano de Alta do paciente. Tal proposta decorre da realização de perícia que culminará na elaboração de laudo, atestando se o paciente encontra-se em condições de ser liberado (PRADO, 2006). Nesse processo, cabe ao psicólogo jurídico solicitar ao Núcleo de Perícias a Proposta de Plano de Alta e subsidiar a sua realização.

A grande discussão em relação à elaboração do laudo para desinternação do paciente ocorre em torno do conceito de periculosidade. O juiz considera (em sua tomada de decisão) o valor da avaliação pericial do paciente psiquiátrico, atestando a cessação de sua periculosidade. No entanto, não há como garantir que um indivíduo que apresentou comportamentos delituosos, não venha a cometer os mesmos ou outros comportamentos de infração legal.

Algumas questões são pontuadas nesse contexto, como por exemplo: Caso esse paciente venha a reincidir no crime, de quem é a responsabilidade? Dele mesmo? Da sociedade? Do perito? Do psiquiatra? Do juiz? Do psicólogo? Tais questionamentos não podem ser ignorados.

No caso da concessão de um laudo (conforme os moldes acima mencionados) e da determinação judicial decidindo pela desinternação, como as instituições devem proceder? Na tentativa de solucionar essa questão, elaborou-se a Proposta de Trabalho para Regularização das Medidas Terapêuticas<sup>1</sup>. Essa proposta, como o próprio nome sugere, visa regularizar o processo descrito, encaminhando e tomando as medidas cabíveis para efetivar a organização da situação jurídica de pacientes com transtornos mentais. Como atividades realizadas para contribuir à proposta de regularização destacam-se a realização de visitas domiciliares (para verificar o contexto familiar); verificação das condições do entorno social (se oferece suporte para atendimento desse paciente).

É importante ressaltar que este trabalho concentra-se em um recorte (dentro as várias etapas do projeto realizado). As análises centram-se no processo de desinternação de portadores de transtorno mental em conflito com a lei que se encontravam cumprindo medida de segurança em regime de internação no Hospital Psiquiátrico Nina Rodrigues na cidade de São Luís do Maranhão.

#### 4 | METODOLOGIA

A presente pesquisa foi realizada em moldes de pesquisa documental. A coleta de dados foi realizada em instituições do Poder Judiciário e do Poder Executivo, bem como nos sistemas de saúde municipais e estaduais. Para atingir o objetivo da coleta de dados, foram realizadas visitas ao Hospital de Referência em Saúde Mental (Hospital Nina Rodrigues) a fim de obter dados sobre a condição dos pacientes judiciários junto aos serviços de enfermagem e direção clínica. Também foram realizadas visitas às Unidades Prisionais de São Luís para o levantamento de dados de portadores de transtorno mental (PTM's). Além disso, a coleta de dados contemplou a busca de informações nos sistemas (JurisConsult, VEP CNJ e SIISP – SEJAP).

As etapas descritas acima foram observadas durante a participação das autoras deste trabalho na efetivação da Proposta de Regularização das Medidas Terapêuticas. As atividades foram realizadas durante o estágio curricular obrigatório em Psicologia Jurídica pela Universidade Federal do Maranhão no período de setembro 2014 a fevereiro 2015. O estágio foi cumprido inicialmente na 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís – 2ª VEP (setembro a dezembro 2014) e, posteriormente, na Unidade de Monitoramento Carcerário - UMF (janeiro e fevereiro 2015).

Os dados apresentados terão por objetivo ilustrar a discussão dos percalços

---

<sup>1</sup> Projeto realizado em parceria da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF) com a 2ª Vara de Execuções Penais (2ª VEP).

enfrentados durante esse processo, destacando a importância do psicólogo jurídico nesse contexto. A publicação dos dados obtidos durante a pesquisa foi autorizada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

## 5 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando as etapas para a regularização da situação de portadores de transtorno mental em conflito com a lei, destaca-se a realização das perícias como desencadeadora do processo de desinternação. Em levantamento realizado pelo Núcleo de Perícias Psiquiátricas do Hospital Nina Rodrigues, durante o ano de 2014, indica-se que a partir do quantitativo de 492 perícias agendadas, apenas 255 foram realizadas, ocasionando um percentual de 52% de efetividade na realização de perícias, como pode ser observado nas figuras 1 e 2:

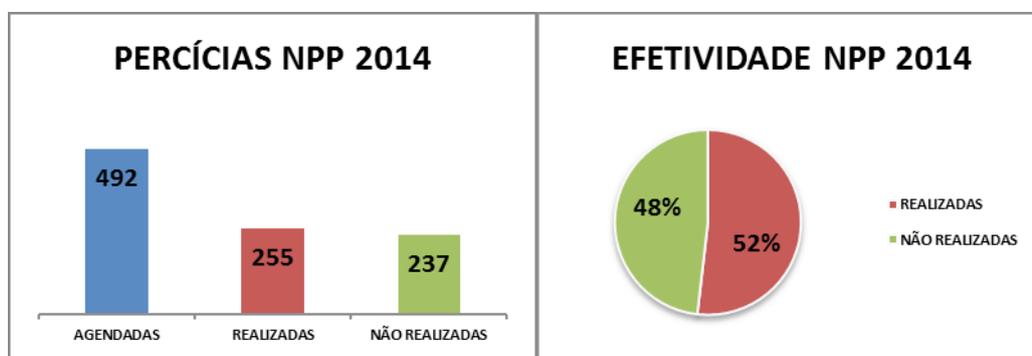


Figura 1

Figura 2

Fonte dos dados: Núcleo de Perícias Psiquiátricas do Hospital Nina Rodrigues, fornecidas em janeiro de 2015.

Esses dados apontam para um baixo quantitativo de perícias realizadas e para a necessidade de reflexão acerca dos motivos que levam a sua não realização, uma vez que é imprescindível a realização dessas para dar andamento ao processo de desinternação dos pacientes judiciários. Acrescenta-se que as perícias são necessárias especificamente à elaboração do laudo que será encaminhado ao juiz.

Ressalta-se que a elaboração desses laudos deve ser realizada por profissionais competentes e abarcar aspectos do cotidiano desses pacientes nas instituições de tratamento. Apesar de a Lei de Execuções Penais (LEP) assegurar o princípio da individualização da pena e acompanhamento do tratamento em um hospital de custódia, o que ocorre na prática é uma padronização no tratamento dos indivíduos. Goffman (2010) alertava para o caráter de rotina das instituições totais, que acarretava na pouca diferenciação dos relatos diários do cotidiano dos indivíduos institucionalizados.

Ademais, os dados disponibilizados demonstram que há uma dificuldade de diálogo entre a saúde e o poder judiciário. Na figura 3 é possível perceber que, parte significativa dos laudos elaborados deixa de ser comunicada ao juiz:

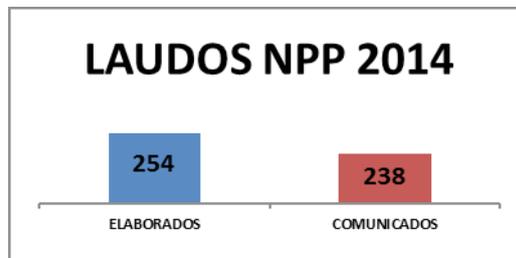


Figura 3

**Fonte dos dados:** Núcleo de Perícias Psiquiátricas do Hospital Nina Rodrigues, fornecidas em janeiro de 2015.

A ineficiente rede de comunicação entre os juízes e os médicos dos Hospitais de Custódia, ocorre tanto pelo distanciamento das searas de saberes desses profissionais, como pelo desconhecimento da necessidade de o estabelecimento de um diálogo. A comunicação se torna mais difícil quando se tenta aplicar a lei pela lei, negligenciando outros aspectos de importância capital que envolvem um indivíduo com transtorno mental.

Observa-se na figura 3 que dos 254 laudos elaborados, apenas 238 foram devidamente comunicados. A falta de efetividade da comunicação de laudo ao juiz contribui para a permanência dos pacientes nas instituições em que se encontram, o que se contrapõe à política antimanicomial, preconizada pela Lei da Reforma Psiquiátrica. Esses dados demonstram que a cronificação dos pacientes psiquiátricos em conflito com a lei está atrelada não somente a estigmatização e exclusão, mas também a questões burocráticas relacionadas à aplicabilidade da Lei de Execuções Penais.

Através de dados fornecidos pela Secretaria do Estado de Administração Penitenciária (SEJAP), os portadores de transtorno mental no Estado estão distribuídos nas seguintes instituições: de saúde e prisionais (do interior e da capital). Ver figura 4.

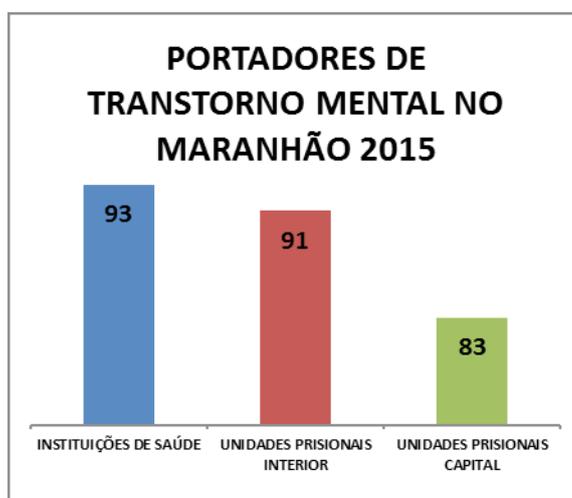


Figura 4

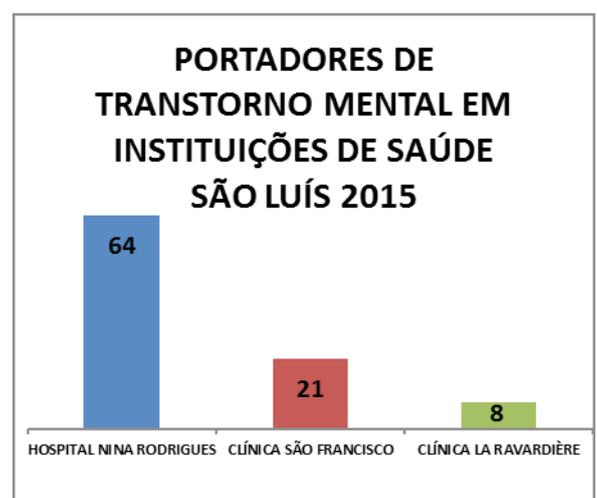


Figura 5

**Fonte dos dados:** Secretaria do Estado de Administração Penitenciária (SEJAP), fornecidas em março de 2015.

Dentre as instituições de Saúde apontadas na figura 5, enfoca-se as três principais

localizadas na capital do Estado e que atendem a essa população, a saber: Hospital Nina Rodrigues, Clínica São Francisco e Clínica La Ravardière. A figura 5 demonstra que maior parte da população de portadores de transtorno mental, encontra-se em tratamento no Hospital Nina Rodrigues.

Para efetivar o Projeto de Regularização das Medidas Terapêuticas, optou-se por iniciar os trabalhos pelo Hospital Nina Rodrigues, haja vista ser esse o hospital psiquiátrico de referência no Estado e pelo contingente de pacientes judiciários nessa unidade. Conforme o levantamento realizado em janeiro de 2015 pela direção do referido hospital, verificou-se que dentre os 64 pacientes internados, 24 deles, encontravam-se em condição de alta, no entanto permaneciam hospitalizados.

Como forma de solucionar tal problemática, a Unidade de Monitoramento, Fiscalização, Aperfeiçoamento do Sistema Carcerário (UMF) tem tomado medidas, junto aos demais órgãos competentes, visando assegurar o processo de desinternação. A equipe de Saúde Mental (composta por um psicólogo e estagiárias em psicologia) tem como função verificar as condições de alta dos pacientes junto a família, a equipe hospitalar e os órgãos competentes da Rede de Saúde e do Sistema de Justiça do Estado.

Embora haja uma equipe engajada para solucionar essa questão, muitos empecilhos são apresentados à concretização do processo de desinstitucionalização dessa categoria de indivíduos, assim chamados portadores de transtorno mental. Através das visitas domiciliares constatou-se que geralmente os familiares não desejam se responsabilizar pelos cuidados com o paciente. Como outro fator de obstáculo a esse problema, cita-se a ausência de uma rede estruturada e fortalecida de serviços de assistência psicossocial que possa oferecer condições para que o paciente psiquiátrico continue o seu tratamento fora do Hospital de Custódia.

Além desses fatores estruturais da Rede de Saúde e do estigma e preconceito que impossibilita a reintegração social do paciente psiquiátrico, algumas questões burocráticas acabam por solapar esse processo. No que concerne, a situação dos 24 pacientes judiciários que se encontram em condição de alta no Hospital Nina Rodrigues, concebe-se que: 15 deles possuem guia de internação sendo que apenas 9 destas estão totalmente regularizadas. Ver figura 6.

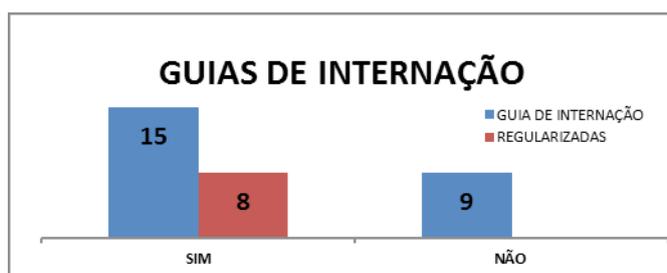


Figura 6

Fonte Dos Dados: Hospital Nina Rodrigues, Fornecidas Em Janeiro De 2015.

Esses dados apresentados na Figura 6 demonstram que a maior parte dos pacientes está com pendências na documentação, o que dificulta ainda mais o processo da desinternação. No tocante a essa problemática, ressalta-se a relevância do diálogo entre a Ciência Jurídica e as demais áreas da Saúde Mental. Nesse processo, destaca-se o papel do psicólogo jurídico na mediação entre os órgãos do Sistema de Justiça e entre a Rede de Saúde.

O psicólogo inserido na área jurídica possui os conhecimentos relevantes para auxiliar na tomada de decisões dos magistrados e da equipe de saúde mental dos hospitais de custódia. As suas competências estão relacionadas com a demonstração da importância de aspectos relevantes ao processo diagnóstico e ao tratamento dos pacientes psiquiátricos em conflito com a lei. Tais contribuições auxiliarão nos trâmites jurídicos, desde a internação ao processo de desinternação dos pacientes.

## 6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou demonstrar os percalços e desafios presentes no processo de regularização da situação judicial de portadores de transtorno mental em conflito com a lei. Para além do que sugere a teoria, esse processo não ocorre de forma linear, tampouco se faz sem esforço, mas, na articulação de um trabalho conjunto de agentes comprometidos tanto pelo resguardo da lei (de um lado) como pela ética e cidadania (de outro).

Nesse contexto, ressalta-se o papel do psicólogo jurídico como o profissional que tenta assegurar que os direitos humanos em relação a esses indivíduos sejam resguardados, bem como colaborar com a construção de políticas públicas e ampliação das já existentes e subsidiar as decisões tomadas no âmbito burocrático para que as etapas do processo de regularização se efetivem.

Demonstra-se os entraves e dificuldades presentes em diversos momentos da realização do trabalho com os portadores de transtorno mental e as medidas que vem sendo tomadas para superar tais obstáculos. No entanto, os resultados só serão realmente percebidos a longo prazo.

Os dados utilizados durante a pesquisa apontam para a necessidade de reflexão em torno das práticas executadas no interior das instituições que prestam serviços na área de saúde mental. Acredita-se que tal reflexão possa contribuir para o aprimoramento da prática profissional e da prestação de serviço em Saúde Mental no Estado. Ademais, o diálogo entre as instituições envolvidas nesse processo mostra-se fundamental, pois se a interlocução de saberes e práticas, não levar à perfeição, deve, pelo menos, chegar o mais perto disso possível.

## REFERÊNCIAS

- BERLINCK, Manoel Tosta; MAGTAZ, Ana Cecília; TEIXEIRA, Mônica. A Reforma Psiquiátrica Brasileira: perspectivas e problemas. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**. São Paulo, v. 11, n. 1, mar. 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141547142008000100003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141547142008000100003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 29 de janeiro de 2015.
- BEZARRA JUNIOR, B.. Desafios da reforma psiquiátrica no Brasil. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010373312007000200002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010373312007000200002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 29 de janeiro de 2015.
- BRASIL. Lei 10.216, de 06 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LEIS\\_2001/L10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10216.htm)>. Acesso em: 29 de janeiro de 2015.
- BRITO, D. C de; ALMEIDA, M. A. B de. Os saberes, o crime e a loucura: um enfoque da psicologia política. In: \_\_\_\_\_. **Psicologia Política: debates e embates de um campo interdisciplinar**. São Paulo: Escola de Artes, Ciências e Humanidades. EACH/USP, 2012
- CAPUANO-VILLAR, M. C. P. O doente mental infrator, o manicômio e a responsabilidade penal. **Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**. v. 1, n. 20, jan - jun. 2007.
- CRUZ, R. M.; MACIEL, S. K. & RAMIREZ, D. C. (org.). **O trabalho do psicólogo no campo jurídico**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
- DAL POZ, M. R; LIMA, J.C.de S.; PERAZZI, S. Força de trabalho em saúde mental no Brasil: os desafios da reforma psiquiátrica. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, jun. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312012000200012&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312012000200012&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 29 de janeiro de 2015.
- GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2010.
- PEREIRA, S. C. D. de. Reforma Psiquiátrica versus Sistema de Justiça Criminal: a luta pela efetividade dos direitos humanos ao louco infrator. *Revista de estudos jurídicos da UNESP*. v.16, n. 23, 2012. Disponível em: <<http://seer.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/416>>. Acesso em: 29 de janeiro de 2015.
- PRADO, L. R. **Curso de direito penal brasileiro, volume 1**: parte geral, arts. 1º a 120. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, p. 685-718.
- SEVERO, A. K. de S.; DIMENSTEIN, M.. O diagnóstico psiquiátrico e a produção de vida em serviços de saúde mental. **Estudos de psicologia (Natal)**, Natal, v. 14, n. 1. abri .2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-294X2009000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2009000100008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 29 de janeiro de 2015.
- SILVA, E. Q. & BRANDI, C. Q. A. C. S. **Essa medida de segurança é infinita ou tem prazo de vencimento?** interlocuções e desafios entre o Direito e a Psicologia no contexto judiciário. Brasília, 2013.
- VETTORAZZI, M. S; BRITO, M. A de. Reinserção social de egressos do sistema prisional. In: \_\_\_\_\_. CRUZ, R. M; MACIEL, S. K; RAMIREZ, D. C. (Orgs.). **O trabalho do psicólogo no campo jurídico**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005, p. 235-258.

Agência Brasileira do ISBN  
ISBN 978-85-7247-063-6

